



Resende

informação

Boletim da Câmara Municipal de Resende

Avisos e Editais



Município de
Resende

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

C. M. Resende
Nº 4880 Data: 2021/05/31

EDITAL

-----Dr. MANUEL GARCEZ TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Resende.-----

-----FAZ PÚBLICO, para cumprimento do estipulado no art. 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos despachos a seguir indicados, proferidos ao abrigo da competência delegada, a que se refere o art. 34.º da mesma Lei.-----

	Nome (data da decisão).	Obra
58/20	Márcia Pinto Pereira Silva (02/03/2021)	Deferido o pedido de legalização de um edifício no lugar de Relva, freguesia de Resende.
113/20	Vale Puro, Sociedade Agrícola, Lª (12/03/2021)	Deferido o pedido de licenciamento para a construção de um estábulo para Ovinocultura- Quinta de Vila Garcia de Baixo, freguesia de Cárquere
52/20	Manuel Albino de Almeida Matos (12/03/2021)	Deferido o pedido de licenciamento para a reconstrução de um edifício de arrumos no lugar de Beirós, freguesia de Felgueiras
101/20	Maria Antónia de Almeida Rabaça Pinto e outra (12/03/2021)	Deferido o pedido de legalização da construção de um edifício no lugar de Ponte de Fornelos, freguesia de Resende
05/21	William de Sousa Dias (24/03/2021)	Deferido o pedido de licenciamento para a construção de um edifício de habitação no lugar do boqueirão, freguesia de Resende
91/20	Ana de Jesus Pereira (29/03/2021)	Deferido o pedido de legalização de um edifício no lugar de Sorrego, freguesia de S. João de Fontoura.



Município de
Resende

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

	Nome (data da decisão).	Obra
07/21	Bruno Daniel Ferreira Almeida Pinto (14/04/2021)	Deferido o projeto de arquitetura para a construção de um edifício no lugar de Pedraça-Rendufe, freguesia de Resende
66/20	Junta de Freguesia de Felgueiras (12/04/2021)	Deferido o pedido de legalização da construção de um edifício destinado a arrumos e apoio ao parque desportivo no lugar do Espírito Santo, freguesia de Felgueiras.
49/17	Apabela Pinto Ferreira Almeida (21/04/2021)	Deferido o pedido de licenciamento para a alteração ao projeto inicial de construção de um edifício no lugar de Beba, freguesia de Cárquere
106/20	Carlos José Correia Lopes Pereira (21/04/2021)	Deferido o pedido de licenciamento para a construção de um edifício no lugar de Monte de Baixo-Aregos da União de freguesias de Anreade e São Romão de Aregos
49/20	Nelson Alexandre Calvo Almeida (26/04/2021)	Deferido o pedido de licenciamento para a construção de um edifício bifamiliar no lote nº 1 da Portela, freguesia de Resende
18/20	Maria Eugénia Pinto Cardoso e Madalena da Conceição Pinto Cardoso (28/04/2021)	Deferido o pedido de legalização de uma habitação no lugar de Amendos da União de Freguesias de Anreade e S. Romão de Aregos
13/21	Maria Laura Oliveira Coelho (04/05/2021)	Deferido o projeto de arquitetura para a legalização e conclusão de um edifício no lugar do Bairro, freguesia de S. João de Fontoura
55/20	Maria de Fátima Jesus Pinto (11/05/2021)	Deferido o pedido de legalização da construção de um edifício na Quinta de Covelos, freguesia de Resende
65/20	Amadeu Loureiro (12/05/2021)	Deferido o pedido de legalização da construção de um edifício no lugar de Boavista, freguesia de Resende.



	Nome (data da decisão).	Obra
99/20	José Pinto Palmas e Aureliano Antônio de Almeida Palmas (12/05/2021)	Deferido o pedido de legalização da construção de um edifício no lugar da Feira Nova, freguesia de S.Martinho de Mouros
08/20	José Antônio Tavares Martins (14/05/2021)	Deferido o projeto de arquitetura para a legalização e conclusão de uma habitação no lugar de Nadaís de Cima, freguesia de S.João de Fontoura
81/20	Maria Manuela Mendes Melo da Cunha Matos CCH (24/05/2021)	Deferido o pedido de legalização de uma garagem no lugar de Arrifana, freguesia de Cárquere
103/20	José Jaime Pinto (24/05/2021)	Deferido o pedido de legalização da ampliação de uma habitação no lugar de Raposeira, freguesia de S.João de Fontoura
104/20	Nelson Correia Dias e Dirceu Correia Dias (26/05/2021)	Deferido o pedido de legalização de ampliação de um edifício destinado a arrumos e garagem em Santa Eulália, freguesia de S.Martinho de Mouros.

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no placar do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo.-----

----- E eu 7/2/21 Chefe de Divisão Planeamento e de Gestão Urbanística o subscrevi. -----

Município de Resende, 31 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Q. I think

(DR. Manuel Garcez Trindade)



Município de
Resende

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

C. M. Resende
Nº 5673 Data: 2021/06/25

4

EDITAL

-----Dr. MANUEL GARCEZ TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Resende:-----

-----FAZ PÚBLICO, para cumprimento do estipulado no art. 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos despachos a seguir indicados, proferidos ao abrigo da competência delegada, a que se refere o art. 34.º da mesma Lei.-----

	Nome (data da decisão).	Obra
13/21	Maria Laura de Oliveira Coelho (02/06/2021))	Deferido o pedido de licenciamento para a legalização e conclusão de uma habitação no lugar der Bairro, freguesia de S.João de Fontoura.
105-A/20	António Pedro Pinto Nunes França do Amaral (07/06/2021)	Deferido o pedido de licenciamento para a alteração e ampliação de um edifício em Belgas da Eira, freguesia de Miomães.
17/21	Joana Andreia A. Severino (09/06/2021)	Deferido o projeto de arquitetura para a construção de um edifício no lugar de Cobreira, freguesia de Felgueiras
18/21	Clara Isabel Melo Sequeira Pereira (09/06/2021)	Deferido o projeto de arquitetura para a ampliação de uma habitação na Leira das Pombas, freguesia de Miomães.
16/21	Tomé Pinto Almeida (09/06/2021)	Deferido o projeto de arquitetura para a construção de um edifício no lugar de Carapuça-Brejo, freguesia de S.Cipriano.
78/20	Bruno Virgilio Fonseca Oliveira (09/06/21)	Deferido o pedido de legalização da construção de um edifício destinado a armazém no lugar de Freixo de Cima, freguesia de Paus.



	Nome (data da decisão).	Obra
11/21	Adão Francisco Almeida Azevedo (11/06/2021)	Deferido o projeto de arquitetura para a construção de um edifício no lugar de Safões de Cima, freguesia de Resende
01/21	Manuel Joaquim Almeida dos Santos (15/06/2021)	Deferido o pedido de licenciamento para a reconstrução e alteração de uma habitação no lugar de Quinta do Bairro, freguesia de S João de Fontoura
04/17	Silvio Alípio Pinto (16/06/2021)	Deferido o projeto de arquitetura referente às alterações ao projeto inicial de reconstrução de um edifício em Mirão, freguesia de Resende
44/20	Aquilino Pereira Ribeiro (17/06/2021)	Deferido o pedido de legalização da ampliação de uma habitação no lugar de Arieiro, freguesia de Anreade.
72/20	Alzira da Conceição Guedes de Macedo Silva (18/06/2021)	Deferido o pedido de legalização de um edifício de habitação no lugar de Quintal de Sobrado, freguesia de Cárquere.

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no placar do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo. -----

----- E eu, [assinatura] Chefe de Divisão Planeamento e de Gestão Urbanística o subscrevi.

Município de Resende, 22 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

As per Guided

(Dr. M. Garcez Trindade)



Município de
Resende

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

C. M. Resende
Nº 8088 Data: 2021/09/08

EDITAL

-----Dr. MANUEL GARCEZ TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Resende:-----

-----FAZ PÚBLICO, para cumprimento do estipulado no art. 56º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos despachos a seguir indicados, proferidos ao abrigo da competência delegada, a que se refere o art. 34.º da mesma Lei.-----

	Nome (data da decisão).	Obra
28/21	Helder Filipe Ferreira Barrosa (2/7/2021)	Deferido o projeto de arquitetura para a construção de um edifício de habitação no lugar de Tapado de Vinhós, freguesia de Resende.
02/21	Richard John Colvill (2/7/2021)	Deferido o projeto de arquitetura para para a alteração e ampliação de um edifício em S.Romão de Aregos.
24/21	Electricrhythm, Unipessoal, L.ª ((7/7/2021)	Deferido o projeto de arquitetura para a construção de um edifício destinado a comércio no lugar de S.Jorge, freguesia de S.João de Fontoura.
04/17	Silvio Alípio Pinto 7/7/2021)	Deferido o pedido de alteração ao projeto inicial de reconstrução de dois edifícios para habitação no lugar de Mirão freguesia de Resende.
12/21	Humberto António Cardoso 14/7/2021)	Deferido o projeto de arquitetura para a reconstrução e ampliação de um edifício em Leiras de Covelinhas, freguesia de S.Cipriano.
35/21	Manuel Zeferino da Silva (27/7/2021)	Deferido o pedido de legalização das alteração, ampliação e conclusão de um edifício em Vila Pouca da União de Freguesias de Ovadas e Panchorra.



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

C. M. Resende
Nº 9750 Data: 2021/10/22

EDITAL

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA

-----Manuel Joaquim Garcez Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Resende.-----

-----Faz público, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 47º do CPA, conjugado com o art.º 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (atual redação), que a Câmara Municipal de Resende, na sua Reunião Ordinária de 21.10.2021, deliberou, delegar no seu Presidente todas as competências passíveis de delegação, que se passam a discriminar;-----

-----1) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----

-----2) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;-----

-----3) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

-----4) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

-----5) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----

-----6) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;-----

-----7) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----

-----8) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----

-----9) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----



Município de
Resende



CÂMARA MUNICIPAL

- 10) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----
- 11) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;-----
- 12) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----
- 13) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;-----
- 14) Alienar bens móveis;-----
- 15) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;-----
- 16) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
- 17) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----
- 18) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----
- 19) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----
- 20) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----
- 21) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus;-----
ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
- 22) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----
- 23) Designar os representantes do município nos conselhos locais;-----
- 24) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;-----
- 25) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;-----
- 26) Administrar o domínio público municipal;-----
- 27) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----
- 28) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;-----
- 29) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
- 30) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;-----
- 31) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;-----



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

-----32) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;-----

-----33) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;-----

-----34) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----

-----35) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;-----

-----As competências previstas no artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----1) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;-----

-----2) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros;-----

-----Deliberou de igual modo no Presidente da Câmara, igualmente com a faculdade de subdelegação, as competências que lhe são atribuídas pela demais legislação aplicável, para o que está habilitada por lei ou pela conjugação do estabelecido no artigo 32.º com o n.º 1 do artigo 34.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tais como:-----

-----A)- As competências previstas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 117.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (nova redação);-----

-----1- Concessão das seguintes licenças, previstas no n.º 2 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei:-----

-----a) As operações de loteamento;-----

-----b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;-----

-----c) As obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;-----

-----d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados, ou em vias de classificação;-----

-----e) As obras de reconstrução, das quais resulte um aumento da alteração da fachada ou do número de pisos;-----

-----f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;-----

-----g) As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;-----

-----h) Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejo de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros;-----



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

-----i) As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do diploma em questão;-----

-----2- Aprovação da informação prévia regulada naquele mesmo diploma, designadamente nos artigos 14.º a 17.º;-----

-----3- As competências a que se referem os n.º 9 do art. 6.º e n.º 8 do art. 27.º;-----

-----4- Autorização para o fracionamento do pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2 a 4 do art. 116.º, de acordo com o n.º 2 do art. 117.º; -----

-----B)- As competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, até 748.196,85€, nos termos do disposto no artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho;-----

-----C) As competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos à Câmara Municipal, nos termos do art. 109.º daquele Código;-----

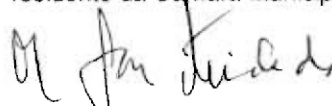
-----D)- As competências referidas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, de harmonia com o disposto no seu art. 3.º.-----

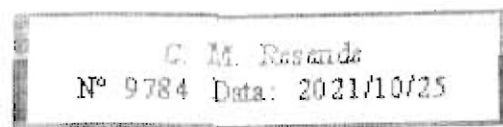
-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no placar do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo.-----

-----Paços do Concelho de Resende, 21 de outubro de 2021.-----

-----E eu, Paulo Jorge Vieira Correia, Assistente Técnico da Divisão da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, o subscrevi.-----

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. M. Garcez Trindade)



Despacho n.º 13/2021

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro (versão atualizada), compete ao presidente da câmara municipal escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício;

Considerando que, nos municípios com um número de eleitores igual ou inferior a 20.000, como é o caso do Município de Resende, o presidente da câmara municipal pode decidir sobre a existência de um vereador a tempo inteiro, em conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 do 58.º Lei n.º 169/99 de 18 de setembro (versão atualizada), prerrogativa que materializei através de despacho n.º 08/2021, de 18/10;

Considerando que, compete à câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro (versão atualizada);

Considerando que, a câmara municipal por deliberação de 21 de outubro de 2021, autorizou nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei acima mencionada a existência de mais dois vereadores a tempo inteiro;

Considerando estas disposições legais atribuo os seguintes pelouros e determino as seguintes funções aos senhores vereadores em regime de permanência a tempo inteiro:

- Amadeu de Vasconcelos – Pelouro dos recursos humanos, administração geral e finanças – compreende as seguintes áreas: expediente geral, recursos humanos, tempos livres e desporto, defesa do consumidor, finanças, informática e telecomunicações, determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas;

- Dr.ª Maria José Rodrigues Dias – Pelouro de ação social e emprego – compreende as seguintes áreas: ação social, habitação social, cooperação externa, promoção do desenvolvimento e emprego, mercados e feiras, agricultura, ambiente e turismo;

- Dr.ª Carla Sofia Bernardo Costa – Pelouro da educação, animação e cultura – compreende as seguintes áreas: educação, património, cultura e ciência;

Assumirei todas as competências nas seguintes áreas: proteção civil, ordenamento do território e urbanismo, obras públicas e particulares, energia, equipamento rural e urbano, obras por administração direta, saneamento básico, oficinas e viaturas, transportes e comunicações, saúde e fiscalização municipal.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (versão atualizada), delego nos senhores vereadores as minhas competências próprias e subdelego as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal relacionadas com as matérias referidas nos pelouros. Este ato de delegação abrange a realização de despesa nas matérias delegadas, mas respeitando os seguintes condicionalismos:

- a) Aquisição de bens e serviços, até ao limite de 20 000,00€, por ato;
- b) Autorizar a realização de despesas orçamentadas, até ao limite de 1 500,00€, por ato;
- c) Estes limites não serão aplicados à gestão dos recursos humanos, uma vez que, o senhor vereador Amadeu de Vasconcelos disporá de total autonomia para autorizar toda a despesa relacionada com esta área.

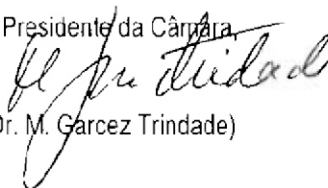
O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publicite-se.

Para conhecimento da Câmara Municipal.

Resende, 21 de outubro de 2021

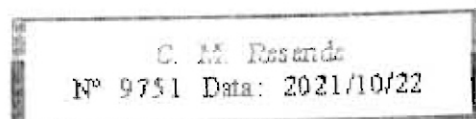
O Presidente da Câmara,



(Dr. M. Garcez Trindade)



CÂMARA MUNICIPAL

Município de
Resende

EDITAL

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

-----Manuel Joaquim Garcez Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Resende.-----

-----Faz público, nos termos e para os efeitos previstos no nº 3 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (atual redação), que a Câmara Municipal de Resende, na sua Reunião Ordinária de 21.10.2021, deliberou, quando à periodicidade das reuniões do Órgão Executivo, aprovar a seguinte proposta:-----

-----"Que as reuniões ordinárias se realizem quinzenalmente e que tenham lugar nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, com início às 10h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, passando para o dia seguinte, se coincidir com feriado ou tolerância de ponto."-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no placar do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo.-----

-----Paços do Concelho de Resende, 21 de outubro de 2021.-----

-----E eu, Paulo Jorge Vieira Correia, Assistente Técnico da Divisão da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, o subscrevi.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. M. Garcez Trindade)

Realizadas, entre outras, as seguintes obras de proximidade, durante o ano 2021:

Rede de Abastecimento de Água e Rede de Drenagem de Águas Residuais em Caldas de Aregos

Rede de Drenagem de Águas Residuais e Rede de abastecimento de água no Caminho das Moutas (Miomães)

Pavimentação em Betonilha Caminho das Moutas (Miomães)

Execução de Muro de Suporte na Rua S. Salvador (junto à Igreja S. Salvador)

Execução de Rede de Águas Pluviais na rua de S. Salvador

Pavimentação em semi-penetração da Rua do Monte (Resende)

Rede de Abastecimento de água em Ovadas de Baixo

Reposição de Valas em semi-penetração em Ovadas de Baixo

Pavimentação em semi-penetração da estrada entre S. Martinho de Mouros e Cardoso

Pavimentação em semi-penetração da Rua do Amieiro (Vila Verde)

Rede de Drenagem de águas Residuais no Caminho da Toureira (Anreade)

Pavimentação em betonilha do Caminho da Toureira (Anreade)

Pavimentação em betonilha da Rua do Engenho (Rendufe)

Muro de Suporte à estrada da Alufinha em Betão Ciclóptico

Rede de Drenagem de Águas Residuais nos Pousadouros (Barrô)

Muro de Suporte à Rua da Lage (Vinhós)

Prolongamento da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Rua de Monte Pó

Eliminação de Estação Elevatória junto ao Auditório Municipal e Execução de Rede de Drenagem de Águas Residuais no caminho de Mirão

Alteração da rede de Drenagem de águas Residuais em Carcavelos (Cárquere)

Rede de abastecimento de água em Costa de Frade (Cárquere)

Rede de Drenagem de águas Residuais na Pesqueira (Enxertado)

Rede de Drenagem de águas Residuais, Pluviais e Rede de Abastecimento de Água na Rua do Senhor dos Desamparados (Paus)

Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Rua do Ribeiro (Rendufe)